



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0001464-94.2019.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE nº 30/2020**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0800415), Resultado por Fornecedor (doc. 0800416) e Termo de Adjudicação (doc. 0800417), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22, com valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para o item **27**;

**RPF COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49, com valor global de R\$ 21.585,16 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) para os itens **24, 25 e 31**;

**19 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.899/0001-29, com valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para o item **2**;

**NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.151/0001-75, com valor global de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) para o item **1**;

**ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.646.697/0001-80, com valor global de R\$ 35.235,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais) para o item **9**;

**INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, com valor global de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) para o item **18**;

**DREAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.799.842/0002-31, com valor global de R\$ 259.450,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) para os itens **8, 11 e 12**;

**MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97, com valor global de R\$ 102.785,00 (cento e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) para os itens **13, 14, 19, 20, 22 e 26**;

**SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, com valor global de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para os itens **3, 4 e 5**;

**DENISE DE OLIVEIRA LUCAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.149.708/0001-03, com valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para o item **28**;

**T. C. BUSTAMANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.274/0001-43, com valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o item **23**;

**N. C. F. ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.596.450/0001-00, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para os itens **16 e 17**; e

**FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.598/0001-55, com valor global de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais) para os itens **6 e 7**.

Foram fracassados os itens **10, 15, 21, 29 e 30**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 30/07/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0824709** e o código CRC **9EFDDBBE**.